



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

**MEMORANDO Nº 203 /2019**

**DE:** SEHAS

**PARA:** SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

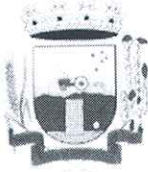
**ASSUNTO:** Contratação de Instituição de Acolhimento. - INEXIGIBILIDADE

|  |   |
|--|---|
| <b>OBJETO:</b> Contratação de Serviço de Acolhimento para Idosa. |   |
| Prazo de Entrega/Execução:                                       | Enquanto durarem as determinações judiciais de acolhimento. |
| Local de Entrega/Execução:                                       | Instituição de Acolhimento                                  |
| Fornecedor:  | Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda-ME                    |
| Cnpj:  | 18.176781/0001-35   |
| Forma de Pagamento:  | Mensal  |
| Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):                      | Carolina Meggiolaro Siqueira                                |

| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> |        |     |  |                |                  |
|--------------------------------|--------|-----|--|----------------|------------------|
| Item                           | Quant. | Un  | Descrição  | P. Unit. (R\$) | P. Total (R\$)   |
| 01                             | 12     | mês | Serviço de acolhimento para uma idosa acolhida por determinação judicial, incluindo hospedagem em Instituição de Acolhimento, alimentação e cuidados pessoais. | 1.211,48       | 14.537,76        |
| <b>Preço Total Geral (R\$)</b> |        |     |  |                | <b>14.537,76</b> |

|  |
|--|
| <b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br>Proj/Atividade: 1.144- Manut. Ações de Prot. Social de Alta Comp. Acolhimento Institucional Mulheres e Idosos<br>Dotação: 570- Outros Serviços de Terceiro-PJ |
|--|

|  |
|--|
| <b>DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b><br>Tem este por finalidade a contratação de Serviço de Acolhimento em Instituição de Acolhimento para Idosos, através de INEXIGIBILIDADE, em atendimento de determinações judiciais em que o Poder Judiciário responsabiliza o Município de Santo Augusto pelo acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme prevê o Estatuto do Idoso. <u>Justificamos a necessidade de realizar tal processo em virtude da determinação Judicial vinculada ao Processo Nº 123/1.19.0000622-6 na Casa Lar do Idoso de Três Passos.</u> Diante de ser a instituição que disponibilizou vaga para o abrigo, aceitando idosos oriundos de outras comarcas diferentemente de outras instituições de longa permanência, e, os serviços prestados serem de boa qualidade, tendo em vista persistirem as determinações judiciais e a proximidade com o Município de Santo Augusto, facilitando as visitas de amigos e familiares e o acompanhamento realizado pela Equipe Técnica do CREAS. |
|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Documentos da Instituição.  
Mandado de Concessão de Liminar e Citação

**DA DECLARAÇÃO:**

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 28 de maio de 2019

  
Marcia Regina Fattore  
Secretária da SEHAS